



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
ADITIVO III

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA EM DIRETO PÚBLICO PARA O
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAUSE & PERIN ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-50, localizada na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo de Contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato nº 006/2023, nos limites permitidos por lei, do objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em direito público para o município de Alto Alegre/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 2,91% (conforme variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses) o valor da prestação dos serviços, **objeto do Contrato nº 006/2023**, ficando o valor mensal de R\$ 3.362,50 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento.

Alto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PERIN
DIRETOR

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DIRETOR